



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

De acordo com Processo Administrativo nº 1896/2020, de 25/11/2019 da Secretaria Municipal de Finanças.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 08.305.593/0001-06, com sede e foro na Rua Rui Carvalho Saraiva, nº 430, Butiá/RS, representada neste ato pela Sra. **LIANE DE SOUZA SILVA**, brasileira, divorciada, consultora em Gestão Pública, portadora da CI nº 2023380518, e CPF nº 414757040-20, PASEP nº 12024529056, residente e domiciliada à Rua Rui Carvalho Saraiva, 497 em Butiá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 27 de novembro de 2020.

MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

2. Raquel Rodrigues de Antiqueira
CPF nº 021.002.570-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos